



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 9/2018/CTO/REI/IFTO, DE 9 DE ABRIL DE 2018
RETIFICAÇÃO N.º 1

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O *CAMPUS* COLINAS DO
TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 160/2014/REITORIA/IFTO, de 31/03/2014, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Retificação n.º 1** do Processo de seleção de estagiários para o *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme disposto a seguir.

Onde se lê:

3.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por área, para o nível e requisitos exigidos:

Área de estágio	Nº de vagas	Nível	Requisitos exigidos	Horário
Apoio administrativo e pedagógico	02 (duas)	Cursando nível superior	Acadêmico cursando do 3º ao 5º período de qualquer curso superior	Ter disponibilidade para trabalho por 06 horas ininterruptas, conforme deliberação da administração. Sendo ou das 7h às 13h ou das 12h às 18h
Apoio administrativo e pedagógico	01 (uma)	Cursando nível superior	Acadêmico cursando do 3º ao 5º período de Licenciatura em Computação	

Leia-se:

3.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por área, para o nível e requisitos exigidos:

Área de estágio	Nº de vagas	Nível	Requisitos exigidos	Horário
Apoio administrativo e pedagógico	02 (duas)	Cursando nível superior	Acadêmico cursando do 1º ao 5º período de qualquer curso superior	Ter disponibilidade para trabalho por 06 horas ininterruptas, conforme deliberação da administração. Sendo ou das 7h às 13h ou das 12h às 18h
Apoio administrativo e pedagógico	01 (uma)	Cursando nível superior	Acadêmico cursando do 1º ao 5º período de Licenciatura em Computação	

Incluir item e subitem:

3.5 A falta de candidatos inscritos para uma das áreas ofertadas, a saber qualquer curso superior ou Licenciatura em Computação, permitirá autonomia à Administração em fazer

remanejamento dos estagiários entre as vagas disponíveis.

3.5.1 O mesmo critério adotado se aplica quando não houver candidatos classificados em uma das áreas, em virtude de eliminação nas fases 1 ou 2.

Onde se lê:

8.6. Na análise curricular somente serão considerados para fins de pontuação as informações que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos originais ou de cópias autenticadas.

Leia-se:

8.6. Na análise curricular somente serão considerados para fins de pontuação as informações que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos originais ou de cópias autenticadas, **exclusivamente com os itens constantes no Anexo I deste edital.**

Excluir item (duplicado):

8.6.1. Para fins de análise curricular no item "Histórico Escolar/Acadêmico", será considerado somente o histórico escolar/acadêmico do curso em que o candidato esteja atualmente matriculado.

8.6.1. Para fins de análise curricular no item "Histórico Escolar/Acadêmico", o cálculo da média geral será feito a partir da soma das médias finais obtidas em todas as disciplinas cursadas/finalizadas, inclusive com reprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas/finalizadas.

Colinas do Tocantins, 13 de abril de 2018.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, **Diretor-geral**, em 13/04/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331246** e o código CRC **B1B31D3A**.



AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br